

**LEI Nº 404/2015**

**EMENTA:** Denomina logradouro público de Rua Izaú Ferreira de Azevedo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Izaú Ferreira de Azevedo**", o logradouro público localizado no Distrito de Jabitacá, neste Município, que se inicia na Rua Luiz Bezerra da Silva, em direção ao Sítio "Goiabeira", no sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015



**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**

Prefeito